



LEI ORDINÁRIA Nº 1738

de 01 de julho de 2011

**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.688, de 30 de junho de 2010
e dá Outras Providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica revogada a Lei nº 1.688, de 30 de junho de 2010.*

Art. 2º..

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de
01 de julho de 2011.*

Camapuã-MS, 01 de julho de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI. *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1738/2011 - 01 de julho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em